



## EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

### REQUERENTE

Nome:  NIF:   
Morada:   
Código Postal:    
Documento de Identificação:  BI  CC Número:  Validade:   
Contacto telefónico:  E-mail:

### REPRESENTANTE

Nome:  NIF:   
Morada:   
Código Postal:    
Documento de Identificação:  BI  CC Número:  Validade:   
Contacto telefónico:  E-mail:   
Qualidade de:  Mandatário  Sócio Gerente  Administrador  Procurador  Outra:

### OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de , requerer a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a emissão do Alvará de Obras de Edificação referente ao processo n.º  aprovado em .

Pede deferimento,

Data:  O requerente: \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

## DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:

**1.036 Requerimento DGU 1.036;**

**3.304** Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro (al. b), n.º 1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

**3.400** Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na atividade (alvará) ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no site da entidade (IMPIC, I.P.) (al. d), n.º 1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

**4.018** Livro de obra, com menção do termo de abertura (al. e), n.º1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

**4.024** Plano de segurança e saúde (al. f), n.º1, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

Quando se trate do pedido de emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do RJUE, para além dos elementos referidos anteriormente, deve, igualmente, ser junto:

**4.008** Documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível (n.º 2, Art. 3.º, Port.216-E/08, 03/03);

Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de obras de edificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do RJUE, deve, também, ser junto:

**4.003** Contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daquele preceito (n.º 3, Art. 3.º, Port. 216-E/08, 03/03);

**4.008** Documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível (n.º 2, Art. 3.º, Port.216-E/08, 03/03);

Outros:

**3.403** Outras peças escritas.